



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1021/2001, DE 17/09/2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outra providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado.

15 - Assistência e Previdência;

81 - Assistência;

486 - Assistência Social Geral;

2091 - Revisão de Benefícios de Prestação Continuada - LOAS;

3.1.2.0 - Material de Consumo	003	Recursos da União	R\$ 480,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	003	Recursos da União	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos Incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Setembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS